



Documento Assinado Digitalmente por: ODON FERREIRA DA CUNHA  
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58ba7ae1-5043-488f-818f-a6a54770b76a

# **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB**

## **EXERCÍCIO 2016**

### **TORITAMA – PE**

Endereço: Rua Galdino Bezerra, Centro – Toritama – PE CEP:55125-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
– FUNDEB MUNÍCIPIO DE TORITAMA – PE.**

---

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO SOCIAL DO FUNDO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB, DO MUNICIPIO DE  
TORITAMA – PE.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB –  
TORITAMA – PE,** em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei.  
1.058/2011, e, devidamente nomeado pela portaria GP Nº 339/2016 e em cumprimento ao  
disposto ART. 27 da Lei Federal Nº 11.494 de 20 de Junho de 2007 e de acordo com a  
competência que lhe assegura o ART.24 e seguintes da mesma Lei, relata as atividades  
desenvolvidas por este por este colegiado, referente ao exercício de 2016.



## RELATÓRIO

Esse instrumento tem por objetivo relatar as vivências deste Órgão Colegiado denominado CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB) em Toritama, do exercício 2016, situada à Rua Galdino Afonso Bezerra, Centro-Toritama, onde fica a Sala dos Conselhos em Toritama-PE.

O Conselho do FUNBEB em Toritama, efetuou visitas *in locum* nas Escolas Josefa Joaquina, José Matias, Maria Aurora, Antônio Manoel, Manoel Soares (Travessia), Manoel Benedito, onde constatou problemas gritantes e urgentes de serem solucionadas. Ao verificá-las compartilhamos com o grande grupo do Colegiado, discutimos e concluímos que um relatório deveria ser feito e entregue à Secretária de Educação para que as reparações nessas Escolas fossem feitas pelo Gestor municipal. Uma vez que não tinha mais ordenado a pintura e reparação das escolas com exceção das Escolas José Jota de Araújo, Edgar Torres e Antônio Manoel que passaram por uma “rápida reforma” e que estavam em melhores condições do que essas outras Escolas com situações mais gritantes para um bom funcionamento e garantia de um Ensino–Aprendizagem mais eficazes. As escolas José Jota de Araújo, Edgar Torres e Antônio Manoel foram contempladas para passarem por uma “reforma”, por terem atingido a meta do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) prevista para 2017, já em 2014, e por isso foram agraciadas para uma reforma que atendesse a demanda necessária para seu melhor funcionamento e atendimento desejável para seus alunos.

As reformas foram atenuantes, mas não satisfatórias e tampouco atenderam as demandas necessárias, num exemplo claro de mal uso e destinação do dinheiro público. A exemplo da Escola Municipal Antônio Manoel, sequer teve o seu portão trocado, pois até a presente data, encontra-se quebrado, deixando a escola sem proteção no seu portão de entrada. E as vidraças foram trocadas, mas encontram-se quebradas. E diga-se de passagem, foi a Escola que recebeu mais recursos para sua reforma, com um valor considerável, pois de fato era a de situação mais urgente e necessária.

A Escola Edgar Torres, por sua vez foi contemplada de igual modo com um valor razoável para atender suas necessidades e em visita do Conselho do FUNDEB, constatou-se que também a “reforma” foi pobre e não atendeu a expectativa desejada.

E por fim a Escola José Jota de Araújo, que também foi contemplada com um valor bastante suficiente que daria para resolver seus problemas de estrutura. Porém o valor investido não atendeu nem de longe as exigências e pedidos da Gestora e dos Funcionários e principalmente dos Alunos. Em apenas alguns requisitos a Diretora foi atendida, e na sua maioria não foi de forma alguma. O que gerou um mal-estar entre Gestão/Prefeitura e a Gestora da Escola, que brigou arduamente para ser ouvida e seus alunos terem uma escola digna e atraente ou no



mínimo adequada com banheiros reformados, pintados e com chaves nas suas portas, pisos antiderrapantes, vasos novos com acessibilidade para alunos com necessidades especiais, serviços de hidráulico e elétricos que são bastante comprometidos pela ação do tempo.

Também pediu-se a ampliação da cozinha, e da tão sonhada Sala dos Professores, uma para a Direção onde pudesse receber os pais e alunos com problemas de relacionamentos para aconselhamento, uma sala para biblioteca e armazenamento dos livros didáticos/pedagógicos de uso contínuo do aluno e uma Sala para almoxarifado, onde se armazenassem todos os pertences da Escola, de festas, decorações, material de bens duráveis do Programa Mais Educação e de uso permanente da Escola.

Não foi atendida pelo Gestor Municipal, deixando uma angústia e mal-estar nos Funcionários da Escola, numa ação clara de descaso e mal-uso do dinheiro público, que não é propriedade individual de nenhum Gestor e sim de um grande grupo de pessoas, o povo, que diariamente paga seus impostos e espera que voltem para si, em forma de benefícios. Pois bem, foram feitas umas maquiagens nessas três Escolas contempladas por terem atingido essas metas três anos antes da meta prevista para 2017, e em Abril de 2016 foi feita em cada uma delas um cerimonial de reinauguração, com festejos, apresentações dos alunos com músicas, expondo para o grande público externo e interno a modalidade Música do Programa Mais Educação, principalmente os da Escola José Jota de Araújo que tocou: Asa Branca, Sabiá, Jesus Cristo entre outras num belo Pout-pourri, que poderia ter sido muito mais autêntica a festa, se o Gestor tivesse de fato cumprido as necessidades da Escola tão importantes e necessárias.

E como toda boa festa pede, foram servidos comidas e bebidas para todos os alunos e convidados do evento de reinauguração. A Escola José Jota de Araújo passou pela sua terceira reforma desde o seu ano de fundação precisamente na década de 40, somando hoje 77 anos de existência, oferecendo ao Município de Toritama a modalidade de Ensino Fundamental II e EJA (Educação de Jovens e Adultos); sendo ela a pioneira a oferecer essa modalidade ao Município de Toritama.

A Gestora da Escola é a Presidente do Conselho do FUNDEB em Toritama, a Senhora Irenilda Tavares que fez saber a esse Conselho esses ocorridos e pediu reflexão na análise e aprovação dos recursos do FUNDEB em Toritama do Gestor Municipal, mesmo que essas reformas foram custeadas com recursos próprios do Município, e não com recursos específicos do FUNDEB, não impedindo que se analise detalhadamente se foram mesmo bem aplicados esses recursos que dizem respeito a todos os contribuintes. A Gestora também fez uma observação e concluiu que é preciso muita imparcialidade e descrição na análise e prestação das contas feitas pelo Gestor Municipal. Também ressaltou que esses recursos das reformas dessas Escolas foram conduzidos via Prefeitura e não via Escola através do PDDE (Programa Dinheiro Direto nas Escolas), por não ser recurso específico, mas mesmo sendo recurso próprio entra nos 25% destinados à Educação de todos os rendimentos tributáveis dos municípios. Portanto é recurso da Educação.

O Conselho também em suas atribuições conseguiu junto ao Ministério Público voltar a sua função, a Conselheira Maria Patrícia da Silva que havia recebido sua exoneração via telefone



por sua Gestora da Escola Rui Barbosa, onde estava locada. O Conselho acionou o Ministério Público de Toritama, que emitiu parecer em favor da Conselheira, por pertencer ao seguimento de suplente de representante de Servidores-Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas que foi readmitida as suas funções.

O Conselho cobrou o pagamento do Piso Salarial Nacional, pois já era Abril e o mesmo ainda não tinha sido sequer mandado para a Câmara para ser votado e poder assim ser pago. O Gestor cumpriu e no mês de Maio ele foi pago com data retroativa à Janeiro como manda a Lei do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério de Nº 11.738/2008. O Gestor Municipal pagou o terço de férias aos Profissionais da Educação tanto dos 60% como dos 40%, mesmo sendo um ano difícil em aspectos econômicos nacionais, e alguns Gestores se apegarem a essas dificuldades para adiarem e descumprirem com suas obrigações na aplicação devida dos recursos do FUNDEB.

O Conselho fez saber que o SINTEPE que antes defendia legalmente os Professores do Município realmente agora não poderá mais fazê-lo e informou que já alertou aos Profissionais da Educação e que já providenciou junto a Secretaria Municipal de Educação, a desfiliação de vários Professores que explicitaram através de declarações não permitirem mais o desconto em folha desse Sindicato que não tem mais valor legal para os defender em seus direitos e as Conselheiras Irenilda Tavares e Vanuza Alves juntamente com a Professora Ozivânia Lopes procuraram a sede do SINDOPRON em Santa Cruz do Capibaribe, para a possibilidade de serem filiadas e defendidas por ele. Foram recebidas pela Professora Luciene de Santa Cruz do Capibaribe e marcaram uma reunião que foi muito proveitosa. As ideologias do SINDOPRON, que realmente tem legitimidade de defender Municípios, agradou a grande parte dos Professores e depois de quatro reuniões decidiu-se em comum acordo, a fundação de um novo Sindicato com suporte do SINDOPRON, assessoramento e acompanhamento e depois de oficializado pelo Diário Oficial da União sessão 3 e na Folha de Pernambuco no dia 10 de Agosto de 2016, foi publicado a ATA de Fundação desse Sindicato o SINPROMAT e no dia 14 de Setembro de 2016 no recinto da Câmara dos Vereadores foi eleita a chapa majoritária da Comissão do SINPROMAT, bem como o Conselho Fiscal juntamente os Suplentes para atuarem de 14 de setembro de 2016 à 14 de setembro de 2020.

Em reunião o Conselho expôs e pontuou que a partir do mês de Junho, o Gestor Municipal não poderia mais admitir e nem demitir ninguém para o serviço público, pois contrariaria a Lei Eleitoral, onde se configuraria o uso da máquina em seu favor. A Lei Eleitoral preceitua que o Gestor Municipal não pode fazê-lo nem 3 meses antes e nem 3 meses depois do Pleito Eleitoral, até a posse dos eleitos. O Conselho fiscalizou rigorosamente se o Gestor estava cumprindo com essa recomendação da Lei Eleitoral inclusive dos cargos comissionados onde o mesmo se aplica, embora sejam cargos de livre nomeação salvo nesse período, onde configura-se Crime Eleitoral a nomeação ou exoneração. Quanto ao período antes do Pleito, o Gestor não cometeu arbitrariedade nesse sentido, porém, passado o Pleito ele cometeu sim Crime Eleitoral e o Conselho agiu imediatamente, prestando denúncias com provas concretas ao Ministério Público em Toritama, em defesa dos Servidores exonerados e por várias vezes provocamos esse Ministério Público através da Promotoria Pública que nos atendeu de forma apática.



Segundo sua análise e interpretação, deu parecer positivo ao Gestor Municipal diante de suas defesas e alegações; que segundo ele havia a extrema necessidade de assim proceder com o alarmante número de exonerações, ao que esse Conselho chamou de exoneração em massa, inclusive de Professores ativos da sala de aula e Cuidadores de Crianças Autistas, que ficaram ao Deus dará e o Ministério Público não tomou as devidas providências cabíveis na Lei Eleitoral para punir o Gestor Municipal nessa sandice. O Gestor Municipal em sua defesa, alegou que foi necessário fazer essas demissões, para poder cumprir com os fornecedores e com o pagamento dos Servidores Municipais até o final do seu exercício que seria em 31 de Dezembro de 2016.

Alegou principalmente que se assim não o fizesse, a Secretaria mais prejudicada seria a de Educação onde mais houveram demissões em todos os seguimentos, havendo a extrema necessidade de um grande enxugamento da máquina, para poder cumprir com os pagamentos.

O Conselho como órgão fiscalizador, não viu dessa forma que o Gestor colocou, mas sim como uma irresponsabilidade e má fé com os servidores e que muitos deles em troca do seu voto, conseguiram um emprego ilusório, pois tão logo passou o Pleito Eleitoral, foram exonerados e o Ministério Público não os reintegrou, mesmo com todas as denúncias desse Conselho e mesmo de denúncias particulares das pessoas prejudicadas, inclusive através de advogados que os representaram. Infelizmente tudo é possível antes das eleições mas depois nada é possível, pois se essas despesas foram previamente orçamentadas de forma irresponsável, por que não faltaram antes os recursos para as honrarem? E somente após as eleições o gestor alega não haver mais como pagar a esses servidores. Isso foi antiético, irresponsável e desumano, principalmente com os Professores e Cuidadores mas estende-se também a outros Servidores de todas as Secretarias Municipais. Até Conselheiros do FUNDEB em Toritama, foram exonerados. E no entanto não poderiam sê-lo, por pertencerem aos seguimentos que a Lei que instituiu os Conselhos, veda quando os mesmo representarem: Representantes de Diretores, Representantes de Professores e Representantes de Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas. Foram exatamente as Representantes Técnicos-Administrativas das Escolas Públicas, as Conselheiras Marta Jeruza Tavares e Maria Patrícia da Silva, Titular e Suplente, no dia 4 de Outubro de 2016, ainda que não por via ofício e sim uma exposição pública nas redes sociais de listas intermináveis com os nomes das pessoas que além de ficarem expostas também foram publicamente humilhadas e zombadas por pessoas de má fé e desrespeitosas com os sentimentos das pessoas. A parte do Conselho como órgão fiscalizador foi feita, mas não foi atendido pelo Ministério Público em Toritama, que acatou as defesas e alegações do Gestor Municipal, o Senhor Odon Ferreira da Cunha. Também em Outubro esse Conselho passou pela recondução de seus membros, pois já havia se completado o mandato dos seus membros de 2 anos e a Secretaria Municipal de Educação não aceitou e o caso foi parar no Ministério Público que anulou e deferiu em favor da Secretaria Municipal de Educação. Por três tentativas a nova composição foi barrada, uma vez pela Presidente do Conselho a Senhora Irenilda Tavares que entendeu que a condução dos pré-requisitos não estavam sendo totalmente legais e nem transparentes e o próprio Conselho também assim interpretou. Então em comum acordo, todos entenderam que todos os trâmites legais, deveriam ser seguidos ao pé da letra e se fizesse como realmente preceitua a Lei, principalmente na



indicação dos seguimentos de Professores, pois no momento o SINTEPE, não pode mais defender nenhum Município do Estado de Pernambuco e a Comissão local, havia mandado para concorrer a Eleição de Conselheiro, um Servidor que estava totalmente fora dos padrões, numa forma clara de politicagem barata, pois em análise da Presidente a pasta do servidor, ele sequer é Professor pois não concluiu nenhuma Licenciatura, e estava cursando o curso de Direito; no entanto foi contratado para lecionar na Escola Edgar Torres e ainda chegou à sala dos Conselhos, causando tumulto e badernas, sem nenhuma razão de estar lá para concorrer ao cargo e ainda querendo ser titular em lugar da Professora efetiva do quadro de Professores de Toritama. A presidente munida da Lei fez o cancelamento e exigiu o cumprimento de todos os trâmites legais para a composição e recondução do Conselho do FUNDEB em Toritama, para o exercício 2016/2018. A Presidente acionou o Ministério Público no tocante a indicação da comissão local do SINTEPE, e fez saber que o SINPROMAT que foi o Sindicato Municipal que foi fundado em 14 de Setembro de 2016, era o que de mais legalizado existia no momento com poder legal de indicação para concorrerem ao cargo de representante de Professores, porém estava no aguardo do seu CNPJ para poder de fato ser reconhecido como instituição com representação jurídica para atuar no Município de Toritama. A Promotoria Pública errou feio mais uma vez e acatou a defesa da Procuradoria do Município que alegou que o SINTEPE ainda era legal uma vez que o desconto em folha ainda permanecia para muitos Servidores. A Presidente alertou a Promotora Doutora Daniele, que o faziam de forma ilegal e a mesma orientou que se fizesse uma consulta ao Sindicato SINTEPE sobre essa situação e se resolvesse de fato esse problema. Mas a Presidente já o tinha feito várias vezes e que por isso o SINPROMAT havia sido fundado. Porém a Promotoria preferiu que a Secretaria de Educação, quem o fizesse.

E assim foi feito, e como a Presidente havia falado, aconteceu. O próprio SINTEPE enviou uma nota, para que não mais fosse feito o desconto em folha dos Servidores filiados ao mesmo, pois não tinham mais representatividade em Municípios, por abrirem mão desse fato, para poderem conseguir sua Carta Sindical. Faltou compromisso e transparência com seus filiados.

Mesmo assim, ainda permaneceram com os descontos indevidos até o final do exercício da Gestão, de forma errônea e causando lesão aos seus filiados. Mas não foi por falta de denúncia do Conselho, e sim omissão da Gestão. Enfim, depois de receberem a recomendação do SINTEPE, a Secretaria de Educação, fez convite a todos os Professores e Administrativos efetivos do município para estarem presentes a Escola Edgar Torres no dia 3 de Novembro de 2016, para a indicação e eleição dos Professores e Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Toritama e foram indicadas e eleitas as Professoras Maria das Dores Cavalcanti de Melo (Titular) e Itaiza Maria da Silva (Suplente). E para o Técnicos-Administrativos, o Sr. Paulo Elson Rodrigues (Titular) e o Sr. Alessandro Bezerra Silva como (Suplente) para atuarem no biênio 2016/2018.

E assim sucessivamente se fizeram com os outros seguimentos durante a semana, até que finalmente foram todos à Sala dos Conselhos para a eleição interna do Presidente e Vice Presidente do Conselho do FUNDEB, depois de terem sido indicados e eleitos por Gestores da Rede Municipal como representante de Diretores para atuarem no biênio 2016/2018. A eleição ocorreu no dia 21 de Outubro de 2016 às 9 horas e quarenta e cinco minutos na Sala dos



Conselhos para todas as Gestoras Municipais, elegendo as Gestoras Irenilda Tavares da Silva (Titular) e Vanuza Alves Silva (Suplente), como Representantes de Gestores da Rede Municipal de Toritama para recondução dos cargos, pois as mesmas foram reeleitas dentro dos trâmites legais que preceitua a Lei que regulamente os Conselhos Federais, Estaduais e Municipais.

A eleição interna para a escolha do Presidente e do Suplente, se deu na Sala dos Conselhos, no dia 4 de Novembro de 2016, sendo eleitas as Gestoras para o cargo de Presidente a Sr<sup>a</sup> Irenilda Tavares da Silva (Titular) e a Sr<sup>a</sup> Vanuza Alves Silva (Suplente), sendo assim reconduzidas para a nova gestão, por já serem as atuais que representam esse seguimento de Representantes de Gestores das Escolas Públicas Municipais. Assim, sendo diante do exposto, a Presidente proferiu palavras de agradecimento e reiterou os votos de continuar na luta e na defesa das ações concretas que cabem ao Conselho fiscalizar e atuar de forma independente e imparcial e também agradeceu a escolha de todos os dez Conselheiros que a reconduziram ao cargo novamente para atuar com total imparcialidade no biênio 2016/2018.

Encerrado o Pleito, o Conselho continuou seus trabalhos, anotando as pendências da Gestão para serem analisadas nas suas prestações de contas, onde esse Conselho legalmente emite parecer da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB pelo Gestor Municipal. Em reunião com o Sr. Áureo Falcão, a Presidente do Conselho e a Representante dos Professores a Conselheira Maria das Dores, juntamente com a Comissão do SINPROMAT no gabinete do Sr. Prefeito Odon Ferreira da Cunha, no mês de Novembro de 2016, o mesmo era representante do Controle Interno, nos garantiu que todos os pagamentos referentes ao término do exercício com recursos do FUNDEB, iriam ser cumpridos à risca, inclusive o terço de férias, e garantiu que se houvessem sobras, faria o possível para serem rateadas entre os profissionais da folha dos 60% como preceitua a Lei do FUNDEB. Mas, se fizessem os pagamentos, e só sobrassem apenas o que entrasse no dia 30 de Dezembro, colocou que não acreditava haver nenhum empecilho por parte do novo Gestor em fazê-lo no mês de Janeiro, uma vez que é dinheiro de verba específica e se havendo sobras, deve ser rateado entre os servidores oriundos da folha dos 60% do FUNDEB.

A reunião com o Sr. Áureo foi proveitosa e nos causou espanto ao ouvi-lo dizer que, inclusive o terço de férias seria pago ainda em Dezembro, contrariando a prática dos últimos anos, inclusive do próprio Gestor Odon Ferreira que sempre o fazia em Janeiro. No entanto, na verdade deve ser pago em Dezembro, mês que antecede as férias do Professor que é em Janeiro. O fato é que na verdade o Senhor Odon Ferreira, cumpriu com os pagamentos referentes ao exercício 2016, inclusive cumpriu com os pagamentos dos Servidores Exonerados proporcional ao tempo trabalhado como manda a Lei. Mas no tocante ao terço de férias como havia prometido, não cumpriu e somente no dia 16 de Março de 2017, foi que os Servidores efetivos da folha do FUNDEB 60% vieram a ter seus proventos referentes ao terço de férias garantidos, ficando ainda os Servidores efetivos da folha do FUNDEB 40% sem receberem até a presente data.

Estamos no aguardo e na fiscalização, para que esses proventos sejam pagos o quanto antes, pois os Servidores nada tem a ver com problemas deixados pela Gestão do senhor Odon ferreira





e que vale salientar que quem deve é a Instituição Prefeitura e não Gestor A ou Gestor B. A Instituição Prefeitura é a fonte pagadora e desculpas não resolvem o problema de ninguém, vez que já existem recursos suficientes para serem honrados esses compromissos com os Servidores dos 40% do FUNDEB.

Em análise das prestações de contas dos recursos do FUNDEB 40%, no tocante ao PETE, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PDDE e os CONVÊNIOS foram razoavelmente aplicadas dentro dos trâmites legais, deixando ressalvas ao Salário Educação, pelo descumprimento do pagamento de diárias a muitos servidores que deveriam ter recebido por terem prestado serviços fora da cidade e a serviço da Educação e também pelo descaso nas estruturas das escolas, que não receberam atendimento primordial, como foi o caso da Escola Manoel Benedito que está com seu muro ameaçado de cair e causar acidentes as Crianças e aos Funcionários da mesma.

Também à Escola Municipal Josefa Joaquina pelas condições desumanas que atende as suas crianças e a Escola Municipal Maria Aurora de Jesus que também é gritante sua situação. Sem falar da Escola Municipal Perpétuo Socorro, que cada dia mais crescem os buracos e vale informar que os poucos reparos que foram feitos, foram oriundos de recursos da Gestora anterior a Sr.<sup>a</sup> Rosilda Barbosa de Oliveira, que o fez do próprio bolso, pois pediu bastante e não foi atendida. A Gestora quando assumiu a Direção, encontrou um caos generalizado, inclusive quantitativo de turmas e alunos inexistentes, onde a mesma numa luta incansável para localizá-los, deparou-se com a constatação impressionante que eram fantasmas e que os mesmos não existiam. Inclusive foi incumbida a gestora Rosilda Barboza a missão de localizar uma turma de EJA (Educação de Jovens e Adultos) que dizia-se funcionar pela manhã nessa referida Escola. Isso não era verdade, e a gestora de fato nunca a localizou. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação nada fez a respeito para notificar a Gestão anterior, por questões políticas e partidárias. A Gestora Rosilda Barbosa, não teve acesso aos recursos da unidade Executora, para atender as necessidades da escola, ficando totalmente a cargo da Gestão anterior, dizendo a mesma não ter quase nada para trabalhar com seus alunos. Mas maquiagem é o que mais se faz pra convencer que está tudo bem. Não estava mesmo e o ofício desse Conselho é buscar a verdade, onde ela estiver e esclarecer para a população do Município de Toritama, inclusive acompanhar diretamente o censo Escolar de todas as Escolas municipais de Toritama. E foi nessa busca que não localizamos esses alunos como se diziam existirem.

Peço atenção aos Conselheiros nesse sentido das aprovações da aplicação desses recursos, e o mesmo ocorre com os recursos do FUNDEB 60%, pela exoneração desses servidores, pensamos que essas contas devem ser minuciosamente analisadas para poderem ser aprovadas ou não.

Quanto aos aluguéis dos imóveis, locados para a Educação, estão acima do valor do mercado e com isso concluímos que dessa forma os recursos do FUNDEB que financiam a Educação, não foram bem investidos, e deixando de suprir de forma adequada as necessidades das Escolas.



Esses investimentos para melhoria das nossas Escolas, são oriundos dos recursos do FUNDEB 40%, e Salário Educação que se bem aplicados, fazem com que nossas escolas tenham mais estruturas físicas atraentes para os nossos alunos e com certeza serão determinantes na permanência dos mesmos nas nossas escolas.



## PARECER

Portanto, as prestações de contas do FUNDEB, tiveram algumas pendências como explicado anteriormente. O PETE, PNATE, PDDE, SALÁRIO EDUCAÇÃO e os CONVÊNIOS foram aprovadas por unanimidade com ressalvas diante dessas pendências.

Concluimos com isso que as ações desse Conselho como órgão fiscalizador, foram feitas com imparcialidade, e esse relatório feito pela presidente desse Órgão Colegiado, não tem cor e nem partido e é a reprodução verídica e imparcial do acompanhamento direto deste Conselho em prol de um esclarecimento sério a sociedade dos gastos públicos referentes especificamente dos recursos do FUNDEB financiados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Estamos cientes que cada vez mais trilhamos no caminho certo, de cumprirmos com o nosso Município, o compromisso de acompanhar e fiscalizar os destinos do dinheiro público que pagamos através dos nossos impostos e cobramos que voltem pra nós em forma de benefícios.

Deus seja sempre o nosso GRANDE JUÍZ.

Fortaleza, 23 de Março de 2017.

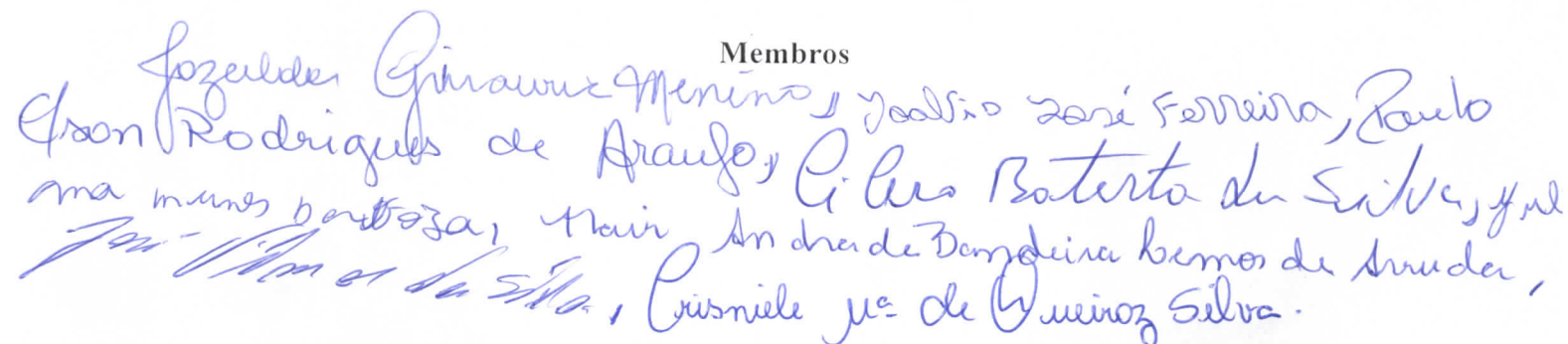
  
Presidente

Port.GP Nº 339/2016

  
Vice-Presidente

Port. GP Nº 339/2016

### Membros

  
Jozelides Giravani Menino, João José Ferreira, Paulo Eron Rodrigues de Araujo, Cílios Batista da Silva, Jaelma Nunes Barbosa, Maria Aná de Bonfideira Gomes de Sousa, José Wilson de Sá, Císmiele M. de Queiroz Silva.